

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020- FG – SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Crateús, nomeado pela Portaria 001.25.11/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que as 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Crateús, localizada à Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto – Crateús - Ceará - Crateús – CE (Sala de Reuniões da Comissão de Licitação), em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE., mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital
Dotação Orçamentária	<p>02.09.09.10.302.0176.2.045 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - MANUT DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p> <p>02.09.09.10.301.0171.2.038 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA</p> <p>01.10.10.04.122.0037.2.053 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>01.33.33.27.122.0037.2.086 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>01.11.11.20.122.0037.2.056 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. NEGOCIOS RURAIS</p> <p>01.32.32.27.122.0037.2.064 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA</p> <p>01.30.30.04.124.0042.2.080 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO</p> <p>01.04.04.04.122.0037.2.004 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL</p> <p>01.26.26.23.691.0491.2.074 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO</p> <p>01.20.20.18.122.0037.2.066 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DE MEIO AMBIENTE</p> <p>01.29.29.04.182.0107.2.079 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL</p> <p>01.10.10.04.122.0037.2.054 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - 1.630.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS GUARDA CIVIL MUNICIPAL</p> <p>01.15.15.12.361.0231.2.057 - 1.113.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%</p>

	01.08.08.12.368.0037.2.034 - 1.111.0000.00 - 1.125.0000.01 - 1.125.0000.02 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
	01.34.34.04.123.0037.2.087 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS
	01.31.31.04.122.0037.2.081 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA
	01.02.02.04.122.0037.2.002 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
	02.07.07.08.241.0121.2.010 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - SERVICO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULO AO IDOSO-SCFV/PISO BASICO VARIAVEL
	02.07.07.08.243.0131.2.012 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS,ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I
	02.07.07.08.243.0131.2.013 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA/ADOLESC DE 15/17 ANOS SCFV/PBV
	02.07.07.08.243.0131.2.014 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONV. FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANCA E ADOLESC. DE 06/15 ANOS - SCFV/PBV
	02.07.07.08.243.0131.2.015 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS P/CRIANÇAS DE ZERO A 06 ANOS - SCFV/PBV
	02.07.07.08.243.0131.2.016 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI/SUAS
	02.07.07.08.244.0137.2.021 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF
	02.07.07.08.244.0137.2.029 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DAS EQUIPES VOLANTES DO CRAS / PBF III
	02.07.07.08.244.0137.2.028 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF
	02.07.07.08.244.0137.2.030 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DO CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC
	02.07.07.08.244.0137.2.019 - 1.001.0000.00 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA DE CRATEUS
	02.07.07.08.244.0137.2.022 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS
	02.07.07.08.244.0137.2.024 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC
	02.07.07.08.243.0131.2.117 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por LOTE.
Espécie:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	22/01/2020 às 08h30min.
Vigência da Ata:	12 (doze) meses.

Prazo, local e forma de Entrega:	A entrega dos produtos licitados será conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
Pregoeiro	José Isael dos Santos
Gestor(A) da Ata de Registro de Preços	DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
Ordenadores(as) de despesas:	THIAGO VIANA DA SILVA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde; AGILEU DE MELO NUNES – Secretário de Infraestrutura; DAYVID SAN PAIVA DA SILVA – Ordenador de despesas da Secretaria de Deporto e Juventude; JANAINA MARTINS MOURÃO – Secretária de Negócios Rurais; MYRLA GOMES CAVALCANTE – Secretária de Cultura; FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR – Ordenador de Despesas da Controladoria Geral; EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO – Ordenador de Despesas da Procuradoria; KEYNES RESENDE MOTA – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo; ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO – Secretário de Meio Ambiente; DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil; Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças; Sec. de Gestão Administrativa; LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA – Secretária de Educação; LOURISMAR OLIVEIRA GOMES – Chefe de Gabinete do Prefeito; FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO – Secretária de Assistência Social.

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** - O Município de Crateús que é signatário do instrumento contratual;
- 6. VENCEDORA(S):** - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - A Prefeitura Municipal de Crateús, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- 8. PREGOEIRO:** - Servidor designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
- 9. EQUIPE DE APOIO:** - Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenador (a)s de Despesas da Secretarias competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;

11.ITEM/LOTE: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, sendo composta de subitens, deverá o item ser cotado prevendo todos os seus subitens e estes no seu quantitativo integral;

12.PMC: - Prefeitura Municipal de Crateús.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I.** TERMO DE REFERÊNCIA;
- II.** PROPOSTA PADRONIZADA;
- III.** MODELO DE DECLARAÇÕES;
- IV.** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V.** MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I.** Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- II.** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- III.** Lances verbais entre os classificados;
- IV.** Habilitação do licitante melhor classificado;
- V.** Recursos e julgamento.

02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a)** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), TCU/CNJ, A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/na> fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação; Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Crateús;
- b)** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- c)** Reunidos sob forma de consórcio;
- d)** Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e)** Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- f)** De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- g)** Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h)** De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

02.02 - Pessoa Jurídica cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como o PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

02.03 - A(s) pessoa(s) jurídica participante(s) do presente processo licitatório devesse(m) **estar cientes** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FG - SRP**, e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

02.04 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

02.05 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de CRATEÚS-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio, ou ainda, que se encontre como sujeito passivo em processo administrativo de apuração de idoneidade ou adimplência contratual não encerrado.

03.00 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

03.01 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FG - SRP

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – FG - SRP

OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

03.02 – Os envelopes referidos nos itens anteriores, poderão ser enviados por via postal, remetidos para o endereço constante no preâmbulo deste edital, a serem recebidos até 24 horas antes da abertura do certame, não se responsabilizando o pregoeiro por percalços na postagem remessa e entrega desses envelopes.

04.00 - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.:

04.02- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

04.03- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, O Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

04.04- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do **item 9.3** deste edital.

04.05- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

04.06- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade;

II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

04.06.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.06.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

04.07- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 4.5 e 4.6** deste edital, quando for o caso.

05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

05.01 – O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos serviços/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários e totais do item (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:

05.02 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da

licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item/lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global (somatório dos preços totais dos itens) em algarismo e por extenso;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por LOTE, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso seja por, esse composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

05.04.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

05.04.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

05.04.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

05.04.7 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais

05.04.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.00 - DOS LANCES VERBAIS

06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

07.01 - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, numerados sequencialmente, que constituirão a comprovação da:

07.01 - Habilitação Jurídica

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

07.02 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.02.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

07.02.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

07.03 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

07.04. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

07.05 - Declarações

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

08.00 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um lote/item, o licitante deverá apresentar um único envelope "B" lacrado, cuja documentação será pertinente ao lote/Item ou a todos os lotes/Itens cotados pelo licitante.

08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pelo PREGOEIRO, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao PREGOEIRO.

08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o PREGOEIRO, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

08.11 - Os Documentos de que se trata a cláusula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 60 (sessenta) dias corridos.

08.12 - O PREGOEIRO poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.

08.14 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do PREGOEIRO pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

08.15 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

09.02 - Aberta a sessão pelo PREGOEIRO, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao PREGOEIRO, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

09.03 - Após o recebimento do credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma seqüencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Orçamento Básico que estará em poder do PREGOEIRO.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá o PREGOEIRO, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.

09.14 - Encerrado os lances de todos os itens ou lotes, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

09.17 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.20 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

09.21 - Ao Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

09.22 - O PREGOEIRO poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até à conclusão do processo.

09.24 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRO.

09.26 - O PREGOEIRO retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO.

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário do item e total, prevalecerá o valor unitário, desconsiderando o valor total, pois a licitação é Menor Preço por Lote.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a. Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

b. No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis á reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

11.00- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência do PREGOEIRO.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 -O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS

12.01 - O Município de Crateús através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, conforme disposto no Decreto Municipal.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao PREGOEIRO, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.04 – O PREGOEIRO retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crateús e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Crateús, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do **Tesouro Municipal e de Transferências Institucionais**, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP(Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

12.12 - Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer à Prefeitura Municipal de Crateús, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto a Secretaria Competente.

12.15 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002,

na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.16 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.17 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

12.18 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.19 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do NÚMERO de órgãos não participantes que aderirem.

12.20 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.21 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto a Secretaria competente, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Compra será via fax, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via fax a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas.

14.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, a Secretaria competente rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para a prefeitura, o produto que vier a ser recusado.

15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.01 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do

pregão, cabendo a(o) Pregoeira(o) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.01.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.4 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal Nº 8666/93, devendo ser entregue diretamente ao PREGOEIRO, na sala da Comissão de Pregão, a Av. Edilberto Frota no 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - Ceará;

15.01.5 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designado nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.01.6 - A resposta do Município de Crateús/CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Crateús, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções;

15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.03 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra - razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.04 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.06 - Se não reconsiderar sua decisão O Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.07 - Os memoriais de recursos e contra - razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Av. Edilberto Frota, 1821, Planalto - CRATEÚS-Ceará, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

15.10 - É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.

15.10.1 - A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente,

até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.

15.10.2 – Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.

15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.

15.10.4 – Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.

15.10.5 – O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.00 - DAS SANÇÕES

16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprir a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ DESCREDENCIADO NO CADASTRO DESTA PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;**
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- c) não manter a proposta ou lance;**
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;**
- e) comportar-se de modo inidôneo;**

16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;

16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

16.02.1- advertência;

16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.

16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondente.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Crateús e descredenciamento no Cadastro desta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Crateús.

17.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação.

17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo **PREGOEIRO**, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 08:00às 12:00 horas, em sua sede ou através do e-mail: pmcllicita@gmail.com;

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.

17.06 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Crateús, situada à Av. Edilberto Frota nº 1.821 - Bairro - Planalto - Crateús - CE -, como também no sítio **<http://www.tce.gov.br/licitacoes/>**, dentro dos prazo estabelecidos, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de Crateús - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Crateús- CE 07 de Janeiro de2020.

JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição dos materiais e componentes, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000-Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do fornecimento de material de expediente para as diversas secretarias do município, a fim de atender ao seu pleno funcionamento durante o exercício de 2020, conforme o limite de vigência contratual previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações do referido núcleos.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.2.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SESA 2.045	SESA 2.038	INFRA 2.053	DESPO E JUV 2.086	SENER 2.056	SECULT 2.064	CONTROL 2.080	PROCU 2.004	EMPREEND 2.074	SEMAM 2.066	SEG. PUB. D. CIVIL 2.079	SEG. PUB. GUARDA 2.054	SEDUC FUNDEB2.057	SEDUC FME 2.034	FINAN 2.087	ADM 2.081	GAB 2.002	QTD
1	27441-LIVRO DE PONTO 100 FLS - (LIVRO DE PONTO 100 FLS)	UNIDADE							3											3
2	30469-FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA - (FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA)	CAIXA	30	70																100
3	30869-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, COR VERDE, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 240X345MM)	UNIDADE	60	140		100		30				50	50	50	1000	500	1000	40		3020
4	32290-QUADRO BRANCO 120CM POR 90CM - (QUADRO BRANCO DE 120X90. ESPECIFICAÇÃO : QUADRO, BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120MM X 90MM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%)	UNIDADE	24	56											500	10				590
5	32900-GRAMPO 23/8--(GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	10	2		2	4	2		5	10	5	1000	100	1000		30	2220

6	45533-LACRE ABRACADEIRA DE NYLON-- (LACRE DE SEGURANÇA, MODELO ABRACADEIRA, FABRICADO EM NYLON, COM TRAVA ESPECIAL, DENTES REFORÇADOS E RESISTENTES, FORMATO APROXIMADO 2,5MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 23CM, NUMERADAS COM NO MÍNIMO 7 DÍGITOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR VERMELHA.)	PACOTE	5	11										3000	300				3316
7	51593-PROTETOR/PORTA CRACHA-- (PROTETOR / PORTA CRACHA PVC VERTICAL 60X90. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC FLÉXIVEL ESPESSURA 0,20. MEDIDA: 60X90MM POSIÇÃO: VERTICAL EMBALAGEM: 50 PEÇAS.)	PACOTE	24	56										1000	100				1180
8	59339-BOBINA PAPEL TERMICO PARA IMPRESSORA NAO FISCAL. (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA Não FISCAL, DIMENSÕES 80MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS))	CAIXA		4															4
9	59340-BOBINA PAPEL TERMICO PARA RELÓGIO DE PONTO. (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO 56MM X 180M.)	UNIDADE	90	210										1000	200				1500
10	59768-PISTOLA DE COLA QUENTE.. (PISTOLA DE COLA QUENTE: ESPECIFICAÇÃO- PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO BIVOLT (110/220VTS), POTÊNCIA 60W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMIPROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE COM DIMENSÃO 7,40MMX30CM. (FINA))	UNIDADE	30	70	10		10				5	1	2	300	60	15	2	5	510
11	59806-PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM.. (PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM).	UNIDADE	45	105	10	5		2		10		10	10	4000	400	300	20	50	4977

	COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA à BASE DE CORANTE ORGÂNICO E água, NAS CORES A COMBINAR.)																			
12	59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM. (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)	UNIDADE												3000	1000				4000	
13	59924-ENVELOPE OFICIO: 114 X 229. (ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL A OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFICIO, 114 X 229 MM,COR BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.)	CAIXA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2				1	17	
14	61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE																	0	
15	61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	18	42		5	10	5		10		12	5	5			60	2	10	184
16	61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	9	21																30
17	61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE																		0
18	61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10,	CAIXA	15	35										300	100					450

	CAIXA COM 50 UNIDADES.)																		
19	61672-ALMOFADA PARA CARIMBO - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	60	140	25	2	5	3	3	5	1	4	250	50	10	20	578		
20	61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	6	14									1000	100			1120		
21	61679-APONTADOR LÁPIS - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE	90	210		5	5	4	3	10	3	7	5000	200	200	20	20	5777	
22	61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX) - (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	14	34		5		6	3	10	1	2	200	50	400	30	25	780	
23	61691-BALÃO COLORIDO - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	600	1400									5000	3000			10000		
24	61692-BARBANTE DE SISA - (BARBANTE DE SISAL ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	30	70		1	5	4		5	1	2	300	100	1	20	539		
25	61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M² FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE			20	1	10	2					150	50			233		

26	61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	1500	3500	20	5		5	20		50	20	30	5000	500	400	50	100	11200	
27	61699-BORRACHA APAGADORA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	60	140	20	5	10	5			20	10	10	1000	200		40	50	1570	
28	61700-CADERNO, 48 FOLHAS - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	96	224										3000	100				3420	
29	61701-CADERNO, 200 FOLHAS - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	45	105										3000	100				3250	
30	61703-CADERNO, 96 FOLHAS - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	300	700										2000	100				3100	
31	61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO) - (CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	240	560		2	20	5	10	50		50	15	35	2000	100	1000	75	50	4212
32	61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V)	UNIDADE	15	35	10	1		2	2	3		2	3	3	120	60	300	10	10	576

33	61706-CANETA ESFEROGRÁFICA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETA, VERMELHA)	CAIXA	45	105	12	2	5	4	3	2	10	10	1	3	200	150	100	5	30	687
34	61707-CANETA MARCA TEXTO - (CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, VERDE)	UNIDADE	30	70	200	5	15	5	10	30	10	36	10	20	300	100	600	30	100	1571
35	61708-CANETA PARA TECIDO - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE	10	20											300	100				430
36	61709-CAPA PARA CD/DVD - (CAPA PARA CD/DVD, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL 75G/M², NA COR BRANCA, COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABA DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO: 12,5 CM X 12,5 CM.)	UNIDADE	60	140											1000	100				1300
37	61710-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	150	350											1000	200				1700
38	61711-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA- (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA,	UNIDADE													1000	200				1200

	TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)																			
39	61712-CARTOLINA DUPLA FACE - (CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)	FOLHA	900	2100										3000	500				6500	
40	61713-CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) - (CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X66CM, NA COR AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO)	FOLHA	150	350		100	20	150				200	10	10	3000	500	200	15	100	4805
41	61714-CD-R, VIRGEM - (CD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 700MB/80 MINUTOS)	UNIDADE	90	210	200	5		10		20		10	10	10	1500	500	800	300	400	4065
42	61715-CLIPS PARA PAPEL 1/0 - (CLIPS PARA PAPEL 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	36	84										350	100					570
43	61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0 - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	36	84		5	8	5	4	10		10	10	10	350	100	800	40	100	1572
44	61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0 - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)	CAIXA	36	84	60	5	8	5	4	10	10	10	10	10	350	100	1000	30	50	1782
45	61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0 - (CLIPS PARA PAPEL 10/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA												350	100					450
46	61719-COLA BRANCA 90 G - (COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G.)	UNIDADE	300	700	100	10	10	20		3		36	3	7	1500	200	200	30	30	3149
47	61720-COLA COLORIDA - (COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA,	UNIDADE												1600	200					1800

	PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.)																			
48	61721-COLA GLITTER - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE											1600	200					1800	
49	61722-COLA ISOPOR - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	300	700		10	10			2		50	3	7	1600	200	100	30	30	3042
50	61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE													500	100				600
51	61726-CORRETIVO LÍQUIDO - (CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE	35	85	15	2	12	2	10	6		20	5	5	500	100	200	25	20	1042
52	61727-CORTADOR DE ISOPOR - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)	UNIDADE													120	20				140
53	61728-DVD-R, VIRGEM - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE	120	280											1000	300				1700
54	61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA				2	1		1	1		1	1		1	30	15		2	55

55	61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA- (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	5	5	2	1	1	1	1				1	1	30	10	10	1	3	72	
56	61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA	10	10		1	1	1					1	1	6	2	4	1	1	39	
57	61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	2	3											30	10				45	
58	61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	3	3											30	10				46	
59	61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA	2	3											12	4				21	
60	61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	5	5				2							30	10				52	
61	61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	30	70	10	5	4			2			20	5	15	500	50	100	20	20	851
62	61738-EXTRATOR GRAMPO - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	30	70	50	2	8	2	5	10			5	3	7	200	50	100	15	20	577

63	61739-FICHÁRIO DE MESA - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	20	48										120	30				218	
64	61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9" - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	22	50										60	30				162	
65	61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDA)	UNIDADE	150	350	50	10	40	15	2	5		30	10	200	2000	500	250	20	30	3662
66	61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) -(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE					30							1500	200					1730
67	61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE- (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	150	350	50	10	40	15	2	5		10	10	20	2000	200	100	15	30	3007
68	61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2 - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA												500	500					1000
69	61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 - (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE	30	70	50	1	12	2	5	5		10	2	8	200	60	300	15	20	790

70	61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	32		20	2		1				5	2	1	60	20	80	2	5	230
71	61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE													60	20				80
72	61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR -(GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA													60	20				80
73	61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	20			2			5	10	5	5	60	20	800	10	10	997
74	61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	76	180	30	1	12	2	4			50	5	10	60	20	1000	20	50	1520
75	61753-ISOPOR, EM PLACA - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)	CAIXA	3	7											800	200				1010
76	61758-LIVRO ATA - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE	60	140		2	2	1		2		3			200	60		2		472

77	61759-LIVRO PROTOCOLO - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	45	105	10	2	4	2		2		3	2	20	200	60	80	15	20	570
78	61760-MASSA DE MODELAR - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA													1000	100				1100
79	61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM PÓ, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE													300	100				400
80	61762-ORGANIZADOR DE MESA - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE	15	35											120	60				230
81	61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA.)	UNIDADE													3000	1000				4000
82	61764-PAPEL AUTO-ADESIVO - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO													300	60				360
83	61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	12	18		10		10				2	1	1	1000	200			20	1274
84	61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE													1000	200				1200

85	61767-PAPEL CARBONO - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	15	35	5	2	1				5			100	50				213
86	61768-PAPEL CELOFANE - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA												3000	200				3200
87	61770-PAPEL CREPOM - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA												2000	200				2200
88	61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA												500	100				600
89	61772-PAPEL EMBORRACHADO - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	1500	3500	250	15	250				100	10		2000	500		20	100	8245
90	61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE	3	7										1000	300				1310
91	61775-PAPEL LAMINADO - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR DOURADA E PRATA.)	UNIDADE												2000	300				2300
92	61776-PAPEL LEMBRETE - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA			5	50	5	50	5	2				120	60	300	15	10	622

93	61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE													1000	200				1200
94	61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO- (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	60	140											2000	500				2700
95	61779- PAPEL OFÍCIO A4 - (PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	720	1680	1000	70	600	70	30	150	20	30	20	180	2000	500	2500	225	300	10095
96	61782-PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA - (PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA, 02 DIGITOS, EM PAPEL OFF-SET. BOBINA MEDINDO 76X76MM.)	UNIDADE	60	140																200
97	61783-PAPEL DE SEDA - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA													1500	500				2000
98	61784-PAPEL SULFITE 40KG - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE	8	16	10	70	4	40				5	1	4	1000	350		2	20	1530
99	61785-PAPEL SULFITE 60KG - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE	15	33			4	40				10			1000	350				1452
100	61786-PAPEL VELUDO - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA													2000	350				2350
101	61787-PASTA AZ, LOMBO LARGO - (PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.)	UNIDADE	300	700	100	60	15	50	20	150	30	10	15	15	1500	500	2500	100	200	6265
102	61788-PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL	UNIDADE	150	350											300	100				900

	PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)																			
103	61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE	150	350										300	100				900	
104	61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)	UNIDADE	600	1400	20	100	15	20		20		10	10	20	300	100		40	200	2855
105	61792-PASTA SANFONADA - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)	UNIDADE													300	100				400
106	61794-PASTA SUSPENSA- (PASTA SUSPENSA, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE	3000	7000		20		10							300	100	800	175		11405
107	61795-PERCEVEJO, 10MM - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	32	72		2		1		2		10			200	50		2	10	381
108	61797-PERFURADOR PAPEL, CAP PERFURAR MÉDIA 40 F -(PERFURADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO,	UNIDADE			15	2	2	3	2	2		5	2	3	120	60	100	5	5	326

	DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.)																		
109	61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFURAR 12 F- (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFURAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M)	UNIDADE												120	60				180
110	61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												1000	50				1050
111	61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												1000	50				1050
112	61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												1000	50				1050
113	61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												1000	50				1050
114	61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE												1000	50				1050
115	61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA,	UNIDADE												1000	50				1050

	CERDAS MACIAS.)																		
116	61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE											1000	50					1050
117	61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE											1000	50					1050
118	61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE											1000	50					1050
119	61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE											1000	50					1050
120	61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY -(PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA à BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE à ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE	8	12									200	100					320
121	61813-PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - (PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO, BIVOLT (110/220 VOLTS), POTÊNCIA 60W, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO DE	UNIDADE				10		10				10	300	50		2	5		387

	1,12CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO.)																			
122	61814-PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF -(PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	150	350	10	2	15	3		2		20			1000	50		10	50	1662
123	61815-PRENDEDOR DE PAPEL - (PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	57	135	30	2	4	2	3	2		10			200	50		10	30	535
124	61816-QUADRO AVISOS -(QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE ESPESSURA APROXIMADA 2MM, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.)	UNIDADE	21	49	5	1	2	2		2		3			120	10	30	1	5	251
125	61817-RÉGUA ESCRITÓRIO- (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE	90	210	20	2	12	2		5		10			1000	100	100	5	20	1576
126	61818-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE													800	10				810

127	61819-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, , GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE												800	10				810
128	61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	45	105										800	10				960
129	61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE												800	10				810
130	61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE												800	10				810

136	61828-TINTA FACIAL - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE	30	70										600	100				800
137	61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA- (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	90	210										2000	100				2400
138	61830-TINTA PARA CARIMBO - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	45	105	20	5	4	5	5	5	10			180	50		5	6	445
139	61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)- (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M ² , 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	1500	3500		150	100	200			50			2000	500		30		8030
140	61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE				8		30			300			2000	500		20		2858
141	61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)- (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	30	70		8		30			100			2000	500	100	20		2858
142	61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ -(CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	10	10										200	50				270

143	61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES- (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)	CAIXA	15	35										2000	50				2100
144	61838-LÁPIS PRETO, Nº 2- (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	300	700	10	1	4	2		20				1500	50	50	1		2643
145	61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO G - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	15	35	10	1	2	2						180	30	50			329
146	61928-MOLHA DEDO - (MOLHA DEDO ?ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR MOLHA DEDOS, BASE PLÁSTICA 12GR, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIA, INDICADO NO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.)	UNIDADE														60			60
147	61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO- (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	15	35										1000	20				1070

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)																		
148	66129-AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA, ANO 2019- (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DURA, COM ANO 2019 PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M ² , 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2018 E 2020, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.)	UNIDADE	120	280										200	100				700
149	66130-BLOCO P/LEMBRETE-- (BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, COM 600FLS, CORES VARIADAS (76X102MM))	BLOCO	60	140	20	50	5	30								1000	2		1307
150	66132-FITA ADESIVA 12MM X 50M--- (FITA ADESIVA 12MMX50MM AZUL, AMARELA E VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA)	UNIDADE	60	140										300	100				600
151	66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS -(MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO .)	UNIDADE												100	30				130
152	66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA - (- FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT , PASTA AMERICANA ,GELEIA. QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUIT, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA	UNIDADE												200	30				230

	FORMA SÓLIDA.)																		
153	66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO 1,030 KG (- A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE é UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.)	UNIDADE												200	30				230
154	66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO - (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, NÃO SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)	CAIXA												100					100
155	66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO - (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;)	PACOTE												200	50				250
156	66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE - (PACOTE COM 500 UND. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)	PACOTE												200	50				250

157	66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS - ((1 ROLO) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS é UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	ROLO												100	20				120
158	66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO- (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO - POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) -)	POTE												180	50				230
159	66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI - (? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA))	UNIDADE												180	20				200

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAS 2.010	SAS 2.012	SAS 2.013	SAS 2.014	SAS 2.015	SAS 2.016	SAS 2.021	SAS 2.029	SAS 2.028	SAS 2.030	SAS 2.019	SAS 2.022	SAS 2.024	SAS 2.117	QTD
1	59806-PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM.. (PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA à BASE DE CORANTE ORGÂNICO E àGUA, NAS CORES A COMBINAR.)	UNIDADE		50							100	150	100			100	500

2	59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM. (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	100	200	100	100	100	200	200	400	2000	
3	61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE									10				10			30	50
4	61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE		10			5	5			10				10			10	50
5	61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	10								10	10	10						50
6	61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE			5						10	10	10	5		5		5	50
7	61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	20	10	10	10	10	10	10	30	20	60				5	5	10	200
8	61672-ALMOFADA PARA CARIMBO - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	10								20	10	10	10	10	10	10	10	100
9	61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	10	10					10	10	5	10	10	5	10	10	10	10	100
10	61679-APONTADOR LÁPIS - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUSOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE									200	100	500	100				100	1000

11	61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX)- (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE															100			100
12	61691-BALÃO COLORIDO - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	500	1000	250	250	500	500	1000	1000	1000	500	500	200	800					8000
13	61692-BARBANTE DE SISA - (BARBANTE DE SISAL ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5					50
14	61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M ² FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE		10	10	10	10	10	40	20	20	20	10	10	10	20				200
15	61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	500	500	150	250	250	250	500	500	500	500	200	200	200	500				5000
16	61699-BORRACHA APAGADORA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE		100	100	100	100	100	300	100	300	100	100	200	100	300				2000
17	61700-CADERNO, 48 FOLHAS - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M ² , CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	300	300				4000
18	61701-CADERNO, 200 FOLHAS - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M ² , CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	150	200	150	150	150	200	400	200	500	200	100	200	100	300				3000
19	61703-CADERNO, 96 FOLHAS - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M ² , CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	300	300				4000
20	61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO) - (CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	150	200	150	150	150	200	400	200	500	200	100	200	100	300				3000
21	61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA,	UNIDADE		5						20		10	5		5		5			50

	COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V)																	
22	61706-CANETA ESFEROGRÁFICA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETA, VERMELHA)	CAIXA	5	10	5	5	5	5	5	15	5	15	5	5	5	5	10	100
23	61707-CANETA MARCA TEXTO - (CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, VERDE)	UNIDADE	10	20	20	20	20	20	20	100	30	100	30	10	10	10	100	500
24	61708-CANETA PARA TECIDO - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE		15				20		15	5	15	5		10	5	10	100
25	61709-CAPA PARA CD/DVD - (CAPA PARA CD/DVD, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL 75G/M ² , NA COR BRANCA, COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABA DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO: 12,5 CM X 12,5 CM.)	UNIDADE	150	200	150	150	150	200	400	200	500	200	100	200	100	300	3000	
26	61710-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE							100		100	20				80	300	
27	61711-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA- (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE							100		100	20				80	300	
28	61712-CARTOLINA DUPLA FACE - (CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M ² , FORMATO 48X66CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)	FOLHA	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	300	300	4000	
29	61713-CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) - (CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 50X66CM, NA COR AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO)	FOLHA	300	300	400	200	200	200	200	400	500	300	100	300	300	300	4000	
30	61714-CD-R, VIRGEM - (CD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 700MB/80 MINUTOS)	UNIDADE		200					300	200	500			100		200	1500	
31	61715-CLIPS PARA PAPEL 1/0 - (CLIPS PARA PAPEL 1/0.	CAIXA		30	10	10	10	10	30	20	30	20		10		20	200	

	FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)																	
32	61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0 - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA		30	10	10	10	10	30	20	30	20		10		20		200
33	61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0 - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)	CAIXA		30	10	10	10	10	30	20	30	20		10		20		200
34	61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0 - (CLIPS PARA PAPEL 10/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA		30	10	10	10	10	30	20	30	20		10		20		200
35	61719-COLA BRANCA 90 G - (COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100		1000
36	61720-COLA COLORIDA - (COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100		1000
37	61721-COLA GLITTER - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100		1000
38	61722-COLA ISOPOR - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100		1000
39	61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE				30	30	30								10		100
40	61726-CORRETIVO LÍQUIDO - (CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE							50							50		100
41	61727-CORTADOR DE ISOPOR - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)	UNIDADE	5	20			5	5		10	5	20	5			5	20	100

42	61728-DVD-R, VIRGEM - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE		200						500		500					300	1500
43	61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA								10		5	2				3	20
44	61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA								10		5	2				3	20
45	61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA								5								5
46	61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA								10		5	2				3	20
47	61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA								10		5	2				3	20
48	61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA								10								10
49	61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA								10		5	2				3	20
50	61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	100	50	50	50	100	1000
51	61738-EXTRATOR GRAMPO - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	20	20	20	20	20	10	50	30	40	20	10	10	10	20	20	300
52	61739-FICHÁRIO DE MESA - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	2	5				3	10	3	10	5	2	5			5	50
53	61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9" - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE							3		3	2					2	10

54	61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDA)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000
55	61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) -(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000
56	61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE- (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000
57	61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2 - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA	20	20	20	20	20	10	50	30	40	20	10	10	10	20	300
58	61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 - (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE		2						5		5	3			5	20
59	61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE		2						5		5	3			5	20
60	61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE		2						5		5	3			5	20
61	61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR -(GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA								50						50	100
62	61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA		20	10	10	10	10	10	40	20	30	20		10	20	200

63	61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA								30		30	20				20	100
64	61753-ISOPOR, EM PLACA - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)	CAIXA								20								20
65	61758-LIVRO ATA - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE		5						10	3	9	3	2	3	5	10	50
66	61759-LIVRO PROTOCOLO - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	2	2						5	2	6	3		3	2	5	30
67	61760-MASSA DE MODELAR - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA	50	100	100	100	100	50	100	200	400	100		200	100	400	2000	
68	61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM PÓ, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE		10	10	10	10	10		30	40					80	200	
69	61762-ORGANIZADOR DE MESA - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE		3							3	2		5	2	5	20	
70	61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA.)	UNIDADE	50	100	100	100	100	50	100	100	400	100	100	200	100	400	2000	
71	61764-PAPEL AUTO-ADESIVO - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO		5					10	5	10	3		5	2	10	50	
72	61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE		5	5	5	5	5		5	10					10	50	
73	61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE		10					10		10	10				10	50	

74	61767-PAPEL CARBONO - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA								5							5	10
75	61768-PAPEL CELOFANE - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
76	61770-PAPEL CREPOM - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
77	61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA	25	25	25	25	50	25	50	50	50	50	25	25	25	50	500	
78	61772-PAPEL EMBORRACHADO - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	100	200	300	100	100	100	100	400	2000	
79	61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE			100	100	100			50	100	50					500	
80	61775-PAPEL LAMINADO - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR DOURADA E PRATA.)	UNIDADE		100	100	100	100			100	300					200	1000	
81	61776-PAPEL LEMBRETE - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA							50		50	50		50		100	300	
82	61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
83	61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO- (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
84	61779- PAPEL OFÍCIO A4 - (PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	100	200	200	150	150	100	1000	800	500	100	100	300	300	1000	5000	
85	61783-PAPEL DE SEDA - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA		100							300	100				100	600	

86	61784-PAPEL SULFITE 40KG - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE								100		100	100				100	400
87	61785-PAPEL SULFITE 60KG - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE								100		100	100				100	400
88	61786-PAPEL VELUDO - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA	100	100	100	100	100	100	100	100	200	400	200		100	100	300	2000
89	61787-PASTA AZ, LOMBO LARGO - (PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.)	UNIDADE		50						100		100	50		100		100	500
90	61788-PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE								50		100	50		50		50	300
91	61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE		50						50		50	50		50		50	300
92	61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)	UNIDADE								50								50
93	61792-PASTA SANFONADA - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)	UNIDADE								50							50	100
94	61794-PASTA SUSPENSÁVEL - (PASTA SUSPENSÁVEL, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE		300						500	200	300			200		500	2000
95	61795-PERCEVEJO, 10MM - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	10	10	10	10	10	10	10	10	20	30	20	10	10	10	30	200

96	61797-PERFURADOR PAPEL, CAP PERFURAR MÉDIA 40 F - (PERFURADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.)	UNIDADE	3	3	3	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	7	50
97	61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFURAR 12 F- (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFURAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUCOS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUCOS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M)	UNIDADE	3	3	3	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	7	50
98	61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE									100	100				100	300
99	61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE									300						300
100	61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE														300	300
101	61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE									150					150	300
102	61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE									150					150	300
103	61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE									150					150	300
104	61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE									150					150	300
105	61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE									150					150	300

	BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)																	
115	61819-TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
116	61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
117	61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
118	61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
119	61823-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
120	61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE															100	100
121	61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA- (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)	UNIDADE	50	50	5	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	145	1000	

122	61826-TESOURA MULTIUSO - (TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8?, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE															150	150
123	61827-TINTA PARA TECIDO- (TINTA PARA TECIDO, à BASE DE RESINA ACRÍLICA, Não TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, EMBALAGEM 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO)	FRASCO	50	50	30	20	10	10	20	20	30	30	30	50	50	100	500	
124	61828-TINTA FACIAL - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE															100	100
125	61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA- (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
126	61830-TINTA PARA CARIMBO - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	10	10	10	10	10	10	10	10	10					10	100	
127	61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)- (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M², 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO		100	100	100	100	100	300	100	300	100	100	200	100	300	2000	
128	61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
129	61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)- (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	50	50	50	50	100	50	100	100	100	100	50	50	50	100	1000	
130	61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ - (CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	5	10	10	10	10		10	5	15	10		5		10	100	
131	61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES- (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO	CAIXA		100	100	100	100	100	300	100	300	100	100	200	100	300	2000	

	MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)																	
132	61838-LÁPIS PRETO, Nº 2- (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	5	10	10	10	10	5	10	5	10	5		5	5	10		100
133	61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO G - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	3	3	3	2	2	2	4	3	6	3	2	5	5	7		50
134	61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO- (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)	CAIXA									50					35		85
135	66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS -(MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO .)	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	30	20	50	10		5	5	10		200
136	66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA - (- FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT , PASTA AMERICANA ,GELEIA. QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUI, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA FORMA SÓLIDA.)	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	30	20	60			5	5	10		200
137	66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO 1,030 KG (- A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE É UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO.	UNIDADE												200				200

	CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.)																
138	66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO - (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, NÃO SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)	CAIXA					50			30		70				50	200
139	66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO - (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;)	PACOTE		15	15	10	10	10	30	20	50	10		5	5	20	200
140	66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE - (PACOTE COM 500 UND. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)	PACOTE			15	15	20									50	100
141	66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS - ((1 ROLO) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS é UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	ROLO	50	50	50	50	100	50	50	100	100	100	50	50	50	150	1000
142	66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO- (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO -POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) -)	POTE		40	30	30	30		40	30	50					50	300
143	66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI - (? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA))	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	30	20	50	10		5	5	10	200

4.2 DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	27441-LIVRO DE PONTO 100 FLS -(LIVRO DE PONTO 100 FLS)	UNIDADE	3	17,37	52,11
2	61669-AGENDA TIPO TELEFÔNICA - (AGENDA TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, ÍNDICE ALFABÉTICO A/Z, QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 175MM.)	UNIDADE	50	20,29	1.014,50
3	61695-BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART - (BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART, GRAMATURA 56G/M ² FORMATO APROXIMADO 64X88CM, COM SERRILHA MICROPERFURADAS, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS.)	UNIDADE	433	27,09	11.729,97
4	61700-CADERNO, 48 FOLHAS - (CADERNO, 48 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 140X200MM.)	UNIDADE	7420	2,01	14.914,20
5	61701-CADERNO, 200 FOLHAS - (CADERNO, 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA FLEXÍVEL, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 210X270MM.)	UNIDADE	6250	7,99	49.937,50
6	61703-CADERNO, 96 FOLHAS - (CADERNO, 96 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, FORMATO 135X200MM.)	UNIDADE	7100	3,28	23.288,00
7	61759-LIVRO PROTOCOLO - (LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.)	UNIDADE	600	10,86	6.516,00
8	61758-LIVRO ATA - (LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.)	UNIDADE	522	12,33	6.436,26
9	66129-AGENDA TIPO ANUAL CAPA DURA, ANO 2019- (AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DURA, COM ANO 2019 PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M ² , 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO 2018 E 2020, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.)	UNIDADE	700	29,03	20.321,00
VALOR GLOBAL					134.209,54
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	30869-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA -(PASTA DOCUMENTO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA 180G/M2, COR VERDE, COM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, SEM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 240X345MM)	UNIDADE	3020	1,88	5.677,60

2	61787-PASTA AZ, LOMBO LARGO - (PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.)	UNIDADE	6765	12,83	86.794,95
3	61788-PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE	1200	7,01	8.412,00
4	61789-PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES - (PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS Nº 10, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA, COR PRETA.)	UNIDADE	1200	13,14	15.768,00
5	61790-PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO - (PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E ELÁSTICO, COMPRIMENTO PASTA 35CM, LARGURA PASTA 24CM, LOMBADA LARGA (APROXIMADAMENTE 56MM), TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL E VERMELHO.)	UNIDADE	2905	5,40	15.687,00
6	61792-PASTA SANFONADA - (PASTA SANFONADA, MATERIAL POLIPROPILENO, COR INCOLOR, COM 31 DIVISÕES INTERNAS, ABAS, ELÁSTICO, VISOR, ETIQUETA, ÍNDICE ALFABÉTICO, LARGURA 280MM, ALTURA 380MM, LOMBADA 90MM.)	UNIDADE	500	28,63	14.315,00
7	61794-PASTA SUSPENSÃO - (PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, NA COR MARMORIZADA, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.)	UNIDADE	13405	1,41	18.901,05
VALOR GLOBAL					165.555,60
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	59806-PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM.. (PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, NAS CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	5477	3,84	21.031,68
2	61706-CANETA ESFEROGRÁFICA - (CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COM CORPO SEXTAVADO E ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETA, VERMELHA)	CAIXA	787	36,92	29.056,04

3	61707-CANETA MARCA TEXTO - (CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, COR FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, VERDE)	UNIDADE	2071	3,02	6.254,42
4	61708-CANETA PARA TECIDO - (CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO A FRIO E GRANDE RESISTÊNCIA EM LAVAGENS QUANDO APLICADA EM TECIDOS DE ALGODÃO. CONTÉM 6 CANETAS DE CORES SORTIDAS.)	UNIDADE	530	4,66	2.469,80
5	61801-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 02, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	1,06	1.431,00
6	61802-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 06, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	1,24	1.674,00
7	61803-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 08, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	1,79	2.416,50
8	61805-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10 -(PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	2,04	2.754,00
9	61806-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 12, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	2,36	3.186,00
10	61807-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, TAMANHO 24, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS.)	UNIDADE	1350	5,86	7.911,00
11	61808-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08- (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 08, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1350	2,58	3.483,00
12	61809-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 16, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1350	3,90	5.265,00
13	61810-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 18, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1350	4,18	5.643,00
14	61811-PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20 - (PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 20, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL CERDA NYLON, CERDAS BRANCAS, CABO LONGO.)	UNIDADE	1350	5,77	7.789,50

15	61812-PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY -(PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD/BLU-RAY, IDEAL PARA PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS, PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, PONTA MÉDIA 2.0 MM, TINTA à BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE à ÁGUA, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, PRETO E VERMELHO)	UNIDADE	620	5,61	3.478,20
16	61836-LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES- (LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.)	CAIXA	4100	4,31	17.671,00
17	61838-LÁPIS PRETO, Nº 2- (LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES)	CAIXA	2743	42,88	117.619,84
18	61930-PINCEL PARA QUADRO BRANCO- (PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NAS OPÇÕES DE CORES : AZUL VERMELHO E PRETO. ESPECIFICAÇÕES: PONTA INDEFORMADA FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. CX COM 12 UNIDADES)	CAIXA	1155	69,12	79.833,60
VALOR GLOBAL					318.967,58
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	59924-ENVELOPE OFICIO: 114 X 229. (ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL A OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFICIO, 114 X 229 MM,COR BRANCO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.)	CAIXA	17	85,93	1.460,81
2	61729-ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA - (ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G, TAMANHO 17 X 25CM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	75	18,94	1.420,50
3	61730-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA- (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G, 185 X 248MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	92	20,66	1.900,72
4	61731-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 200 X 280MM, COR PARDA. CAIXA COM 500 UNIDADES)	CAIXA	44	91,98	4.047,12
5	61732-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 80G 260 X 360MM, COR PARDA. CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	65	44,01	2.860,65
6	61733-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 370 X 470MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	66	90,63	5.981,58

7	61734-ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT OURO 80G 250 X 353MM, COR AMARELA. CAIXA 250 UNIDADES.)	CAIXA	31	80,62	2.499,22
8	61735-ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA - (ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75G 240 X 340MM, COR AMARELA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	72	38,51	2.772,72
VALOR GLOBAL					22.943,32
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61763-PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA - (PAPEL MADEIRA KRAFT, GRAMATURA/M²80G, FORMATO 66X96CM, NA COR PARDA.)	UNIDADE	6000	0,66	3.960,00
2	61764-PAPEL AUTO-ADESIVO - (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR AZUL, GRAMATURA 75, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE. ROLO MEDINDO 45CMX10M)	ROLO	410	55,07	22.578,70
3	61765-PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO COM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, COM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1324	44,06	58.335,44
4	61766-PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - (PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA FORMATO A4, GRAMATURA 56G, SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE 400 FOLHAS)	PACOTE	1250	61,70	77.125,00
5	61767-PAPEL CARBONO - (PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	223	26,51	5.911,73
6	61768-PAPEL CELOFANE - (PAPEL CELOFANE EM PLÁSTICO BOPP, FORMATO 80X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	4200	1,60	6.720,00
7	61770-PAPEL CREPOM - (PAPEL CREPOM, COMUM, ROLO COM FOLHA DE 48 CM X 2 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO.)	FOLHA	3200	1,27	4.064,00
8	61771-PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) - (PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63G/M2, FORMATO 48X66CM, NA COR BRANCA)	FOLHA	1100	1,13	1.243,00
9	61772-PAPEL EMBORRACHADO - (PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), ATÓXICO, COM 5MM (GROSSA) DE ESPESSURA, FORMATO 600X400MM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	10245	1,97	20.182,65
10	61773-PAPEL GRANITO/VERGÊ - (PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 90G/M2, COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS.)	PACOTE	1810	23,50	42.535,00
11	61775-PAPEL LAMINADO - (PAPEL LAMINADO, TAMANHO FORMATO 49X59CM, NAS COR	UNIDADE	3300	1,47	4.851,00

	DOURADA E PRATA.)				
12	61783-PAPEL DE SEDA - (PAPEL DE SEDA, GRAMATURA 18G/M, FORMATO 48X60CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, VERMELHO E VERDE.)	FOLHA	2600	0,46	1.196,00
13	61784-PAPEL SULFITE 40KG - (PAPEL SULFITE 40KG, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA)	PACOTE	1930	10,73	20.708,90
14	61785-PAPEL SULFITE 60KG - (PAPEL SULFITE 60KG, GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.)	PACOTE	1852	12,78	23.668,56
15	61786-PAPEL VELUDO - (PAPEL VELUDO EM FOLHA, FORMATO 70X100CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, PRETO)	FOLHA	4350	0,99	4.306,50
VALOR GLOBAL					297.386,48
LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61777-PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO - (PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS)	PACOTE	2200	10,28	22.616,00
2	61778-PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO- (PAPEL OFÍCIO A4, RECICLADO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS.)	RESMA	3700	23,10	85.470,00
3	61779- PAPEL OFÍCIO A4 - (PAPEL OFÍCIO A4, NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS)	RESMA	15095	24,83	374.808,85
VALOR GLOBAL					482.894,85
LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61666-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 4 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	50	22,01	1.100,50
2	61667-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 8 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	234	32,30	7.558,20
3	61668-ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB - (ADAPTADOR CONECTOR, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO EM 16 GB, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, PADRÃO PENDRIVE.)	UNIDADE	80	42,70	3.416,00
4	61705-CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 - (CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, COR CINZA, TENSÃO BATERIA 12V)	UNIDADE	626	19,71	12.338,46
5	61714-CD-R, VIRGEM - (CD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 700MB/80 MINUTOS)	UNIDADE	5565	2,03	11.296,95
6	61728-DVD-R, VIRGEM - (DVD-R, VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 4.7GB/120 MINUTOS)	UNIDADE	3200	2,31	7.392,00

VALOR GLOBAL					43.102,11
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	59848-FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM. (FOLHA DE E.V.A: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40CM.)	UNIDADE	6000	3,92	23.520,00
2	61712-CARTOLINA DUPLA FACE - (CARTOLINA DUPLA FACE, PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCA, ROSA, PRETA, VERDE E VERMELHA)	FOLHA	10500	2,56	26.880,00
3	61713-CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) - (CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, (COMUM) GRAMATURA 150G/M2, FORMATO 50X66CM, NA COR AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO)	FOLHA	8805	0,59	5.194,95
4	61753-ISOPOR, EM PLACA - (ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10MM, 1250X300MM. CAIXA COM 25 PLACAS.)	CAIXA	1030	78,51	80.865,30
VALOR GLOBAL					136.460,25
LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	32900-GRAMPO 23/8-- (GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	2220	21,26	47.197,20
2	61671-ALFINETE - (ALFINETE, MATERIAL METAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MAPA, Nº 1. FORMATO CABEÇA PLÁSTICA REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 10, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	650	7,23	4.699,50
3	61715-CLIPS PARA PAPEL 1/0 - (CLIPS PARA PAPEL 1/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	770	2,63	2.025,10
4	61716-CLIPS PARA PAPEL 2/0 - (CLIPS PARA PAPEL 2/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 10/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	1772	3,46	6.131,12
5	61717-CLIPS PARA PAPEL 8/0 - (CLIPS PARA PAPEL 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.)	CAIXA	1982	4,36	8.641,52
6	61718-CLIPS PARA PAPEL 10/0 - (CLIPS PARA PAPEL 10/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	650	14,32	9.308,00
7	61727-CORTADOR DE ISOPOR - (CORTADOR DE ISOPOR, ESPESSURA CORTE ATÉ 7MM, VOLTAGEM 110/220V, USO DESENHO, PROFUNDIDADE ARCO CORTE 18CM)	UNIDADE	240	111,25	26.700,00
8	61737-ESTILETE LARGO - (ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X18X0,5MM.)	UNIDADE	1851	8,22	15.215,22

9	61738-EXTRATOR GRAMPO - (EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 12CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	877	5,39	4.727,03
10	61747-GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 - (GRAMPEADOR COMUM DE MESA 26/6 TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 20X8CM, GRAMPO 26/6.)	UNIDADE	810	12,39	10.035,90
11	61748-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/13, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	250	101,36	25.340,00
12	61749-GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8 - (GRAMPEADOR INDUSTRIAL, GRAMPO 23/8, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.)	UNIDADE	100	88,13	8.813,00
13	61750-GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR -(GRAMPO FIXA PAPEL, TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGÜETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTA DE REBARBAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.)	CAIXA	180	23,53	4.235,40
14	61751-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	1197	26,75	32.019,75
15	61752-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 - (GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.)	CAIXA	1620	7,81	12.652,20
16	61795-PERCEVEJO, 10MM - (PERCEVEJO, 10MM, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.)	CAIXA	581	10,10	5.868,10
17	61797-PERFURADOR PAPEL, CAP PERFURAR MÉDIA 40 F -(PERFURADOR PAPEL, CAPACIDADE PARA PERFURAR MÉDIA 40 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, METÁLICO, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES MÉDIAS 160X110X80MM.)	UNIDADE	376	36,88	13.866,88
18	61798-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAP P/ PERFURAR 12 F - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL CAPACIDADES PARA PERFURAR 12 FOLHAS DESCRIÇÃO: 2 FUROS; ESTRUTURA METÁLICA; DIÂMETRO DO FURO: 7MM; COM MARGEADOR PLÁSTICO; DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO; CAPACIDADE: PERFURA ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M)	UNIDADE	230	30,14	6.932,20

19	61815-PRENDEDOR DE PAPEL -(PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. PACOTE COM 12 UNIDADES.)	PACOTE	1535	21,43	32.895,05
20	61825-TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA- (TESOURA, ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS, TAMANHO APROXIMADO 13CM, COR PRETA.)	UNIDADE	3432	3,09	10.604,88
21	61826-TESOURA MULTIUSO - (TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8?, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20CM.)	UNIDADE	703	20,48	14.397,44
22	61841-PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO G - (PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES MÉDIAS: COMPRIMENTO 210MM, ALTURA 180MM, LARGURA 110MM, FUNCIONAMENTO MANUAL.)	UNIDADE	379	43,05	16.315,95
VALOR GLOBAL					318.621,44
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61818-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 15CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	3,98	3.621,80
2	61819-TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM - (TELA PARA PINTURA. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, , GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	5,90	5.369,00
3	61820-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM- (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	1060	6,15	6.519,00
4	61821-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	7,40	6.734,00

5	61822-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 50CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	16,05	14.605,50
6	61823-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 60CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	26,95	24.524,50
7	61824-TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM - (TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 70CM, ESPESSURA MÉDIA 1,6CM, COMPATÍVEL PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO E ACRÍLICA. MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, GRAMPEADA NO VERSO, COM ESTRUTURA RESISTENTE, USO ARTÍSTICO.)	UNIDADE	910	47,70	43.407,00
8	61831-TECIDO NÃO TECIDO (TNT)- (TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40G/M ² , 100% POLIPROPILENO, FORMATO 1,00X1,40M, NAS OPÇÕES DE CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO E PRETO.)	METRO	10030	2,93	29.387,90
VALOR GLOBAL					134.168,70
LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	30469-FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA - (FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS BRANCO 1 VIA)	CAIXA	100	124,34	12.434,00
VALOR GLOBAL					12.434,00
LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61827-TINTA PARA TECIDO- (TINTA PARA TECIDO, à BASE DE RESINA ACRÍLICA, Não TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, DESENVOLVIDA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, EMBALAGEM 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO)	FRASCO	1300	5,76	7.488,00
2	61828-TINTA FACIAL - (TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, EMBALAGEM COM 6 POTES (NAS CORES AZUL, AMARELA, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) DE 15 GRAMAS CADA E 1 PINCEL. TINTA ATÓXICA, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO.)	UNIDADE	900	37,37	33.633,00
3	61829-TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA- (TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML, NAS OPÇÕES DE CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.)	UNIDADE	3400	14,29	48.586,00

4	61830-TINTA PARA CARIMBO - (TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42ML, CORES AZUL E PRETO.)	FRASCO	545	7,49	4.082,05
VALOR GLOBAL					93.789,05
LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	32290-QUADRO BRANCO 120CM POR 90CM - (QUADRO BRANCO DE 120X90. ESPECIFICAÇÃO : QUADRO, BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES DE 120MM X 90MM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%)	UNIDADE	590	234,86	138.567,40
2	61704-CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO) - (CAIXA ARQUIVO (PARA ARQUIVO MORTO), CONFECCIONADA MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, ABERTURA NO TOPO, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X250X135MM, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.)	UNIDADE	7212	13,45	97.001,40
3	61739-FICHÁRIO DE MESA - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 4"X6", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	268	42,01	11.258,68
4	61740-FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9" - (FICHÁRIO DE MESA, TAMANHO 6"X9", TIPO PORTA FICHA/CARTÃO, LONGO, FUMÊ. COM BASE METÁLICA E TAMPA EM POLIESTIRENO, ACOMPANHA ÍNDICE DE A/Z, CAPACIDADE APROXIMADA ATÉ 1.000 CARTÕES.)	UNIDADE	172	77,09	13.259,48
5	61762-ORGANIZADOR DE MESA - (ORGANIZADOR DE MESA TIPO CAIXA CORRESPONDÊNCIA, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO, MEDIDAS: 21,00X26,00X37,00CM.)	UNIDADE	250	57,28	14.320,00
6	61814-PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF -(PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL MDF, FORMATO 314MMX227MM, FORMATO A4, DIMENSÕES, 22,7X31,14X1,4CM, COM PREDEDOR METÁLICO NIQUELADO, COR KRAFT.)	UNIDADE	2162	4,96	10.723,52
7	61816-QUADRO AVISOS -(QUADRO AVISOS, MATERIAL MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE ESPESSURA APROXIMADA 2MM, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 60CM, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.)	UNIDADE	281	52,83	14.845,23
VALOR GLOBAL					299.975,71
LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	59339-BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL. (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL,	CAIXA	4	130,90	523,60

	DIMENSÕES 80MM X 40M (CAIXA COM 30 BOBINAS))				
2	59340-BOBINA PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO. (BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO NA COR BRANCA. TAMANHO APROXIMADO 56MM X 180M.)	UNIDADE	1500	26,90	40.350,00
3	61776-PAPEL LEMBRETE - (PAPEL LEMBRETE, FORMATO 95X81MM, CAIXA COM 900 FOLHAS COLORIDAS.)	CAIXA	922	14,48	13.350,56
4	61782-PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA - (PAPEL PARA DISPENSER DE SENHAS, EM 1 VIA, 02 DIGITOS, EM PAPEL OFF-SET. BOBINA MEDINDO 76X76MM.)	UNIDADE	200	8,85	1.770,00
5	66130-BLOCO P/LEMBRETE-- (BLOCO LEMBRETE DE PAPEL,COM 600FLS,CORESVARIADAS(76X102MM))	BLOCO	1307	19,96	26.087,72
VALOR GLOBAL					82.081,88
LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	59768-PISTOLA DE COLA QUENTE.. (PISTOLA DE COLA QUENTE: ESPECIFICAÇÃO- PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO BIVOLT (110/220VTS), POTÊNCIA 60W COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMIPROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA QUENTE COM DIMENSÃO 7,40MMX30CM. (FINA))	UNIDADE	510	40,29	20.547,90
2	61719-COLA BRANCA 90 G - (COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G.)	UNIDADE	4149	1,77	7.343,73
3	61720-COLA COLORIDA - (COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO DE 23G. CORES A COMBINAR.)	UNIDADE	2800	3,66	10.248,00
4	61721-COLA GLITTER - (COLA GLITTER, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. CORES A COMBINAR)	UNIDADE	2800	4,00	11.200,00
5	61722-COLA ISOPOR - (COLA ISOPOR LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 90G, CONSTANDO O NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	UNIDADE	4042	2,63	10.630,46
6	61724-COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA - (COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG. ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA A BASE DE POLIVINIL ACETATO (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA.)	UNIDADE	700	34,16	23.912,00
7	61726-CORRETIVO LÍQUIDO - (CORRETIVO LÍQUIDO, à BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML.)	UNIDADE	1142	5,35	6.109,70

8	61760-MASSA DE MODELAR - (MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.)	CAIXA	3100	2,64	8.184,00
9	61761-MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA - (MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA, NATURAL, BRANCA EM PÓ, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 1KG)	UNIDADE	600	25,13	15.078,00
10	61813-PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - (PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE DE RESINA DE SILICONE EM BASTÃO, BIVOLT (110/220 VOLTS), POTÊNCIA 60W, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL, UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO DE 1,12CM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO.)	UNIDADE	887	60,45	53.619,15
11	61832-BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) - (BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA) DIMENSÕES 11MM X 30CM. EM SILICONE.)	UNIDADE	3858	2,02	7.793,16
12	61833-BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) - (BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA) DIMENSÕES 7,4MMX30CM. EM SILICONE)	UNIDADE	3858	1,73	6.674,34
13	66228-MOLDES SILICONE ANIMAIS MARINHOS -(MATERIAL FEITO EM 100% SILICONE, TAMANHO DIÂMETRO DE 9,0 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. IDEAL PARA MOLDAR VELAS, BISCUIT, SABONETE, CHOCOLATE, PASTA AMERICANA, MASSA ELÁSTICA E GESSO .)	UNIDADE	330	23,75	7.837,50
14	66231-MOLDE DE SILICONE 3D ANJO GESSO BISCUIT PASTA AMERICANA - (- FORMA PARA CHOCOLATES, BISCUIT , PASTA AMERICANA ,GELEIA. QUANDO DOBRADO, VOLTA PARA SUA FORMA ORIGINAL. NÃO QUEBRA OU AMASSA COMO OS OUTROS MATERIAIS MOLDES (POR EXEMPLO, VIDRO, METAL, ETC.). - INDICAÇÃO DE USO: ESTE PRODUTO É INDICADO PARA MOLDAR GESSO, BISQUI, CHOCOLATE, GELO OU OUTRO ALIMENTO EM FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA PARA FORMA SÓLIDA.)	UNIDADE	430	18,26	7.851,80
15	66234-BORRACHA DE SILICONE PARA MOLDES DE GESSO 1,030 KG (- A BORRACHA DE SILICONE POLI MX 23 VERDE É UM ELASTÔMERO DE CURA POR POLICONDENSAÇÃO QUE RESULTA EM UM PRODUTO ELÁSTICO, COM BOA RESISTÊNCIA E MOLDABILIDADE E BAIXA RETRAÇÃO LINEAR; RECOMENDADA PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS PARA ARTESANATO. CARACTERÍSTICAS: BOA FLUIDEZ, BOA MOLDABILIDADE, BAIXA RETRAÇÃO LINEAR, DUREZA SHORE A DE 15 -19 APÓS CURA, VULCANIZA EM 24 HORAS, CURA EM 7 DIAS (TEMPERATURA AMBIENTE, 25°C) E GRAU INDUSTRIAL.)	UNIDADE	430	33,98	14.611,40

16	66247-MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT - MODELO: KIT ANIMAIS SAFARI - (? PRODUTO é UTILIZADO EM TRABALHOS MANUAIS E ARTESANAIS.PRODUTO DE BORRACHA DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS DE BISCUIT, GESSO, RESINA E OUTROS PRODUTOS. SILICONE DE ALTA QUALIDADE é MUITO MACIO E FLEXÍVEL. MEDIDAS: 2,5 X 4,5 CM (LARGURA X ALTURA))	UNIDADE	400	24,95	9.980,00
VALOR GLOBAL					221.621,14
LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	61691-BALÃO COLORIDO - (BALÃO COLORIDO. COMPOSIÇÃO LÁTEX LISO, ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO 25CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.)	PACOTE	18000	13,32	239.760,00
VALOR GLOBAL					239.760,00
LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	45533-LACRE ABRACADEIRA DE NYLON-- (LACRE DE SEGURANÇA, MODELO ABRAÇADEIRA, FABRICADO EM NYLON, COM TRAVA ESPECIAL, DENTES REFORÇADOS E RESISTENTES, FORMATO APROXIMADO 2,5MM DIÂMETRO, COMPRIMENTO TOTAL 23CM, NUMERADAS COM NO MÍNIMO 7 DÍGITOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, NA COR VERMELHA.)	PACOTE	3316	11,51	38.167,16
2	61680-ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX)- (ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES 8,5CMX1,2MMX1,5MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.)	PACOTE	880	2,45	2.156,00
3	61692-BARBANTE DE SISA - (BARBANTE DE SISAL ROLO COM 100M APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS.)	ROLO	589	5,29	3.115,81
4	61741-FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA - (FITA ADESIVA DE PAPEL, KRAFT, TIPO GOMADA, DIMENSÕES 38MM X50M, COR PARDA)	UNIDADE	4662	11,76	54.825,12
5	61742-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) -(FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, (TIPO DUREX) MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE . COR A COMBINAR)	UNIDADE	2730	3,45	9.418,50
6	61743-FITA ADESIVA TRANSPARENTE- (FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE DIMENSÕES 45MM X 45M)	UNIDADE	4007	3,61	14.465,27
7	61744-FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2 - (FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº2, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, LARGURA 10MM, PEÇA COM 10 METROS, NAS OPÇÕES DE CORES BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, ROSA.)	PEÇA	1300	14,55	18.915,00

8	61835-CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ -(CORDÃO NYLON PP COM PONTEIRA PARA CRACHÁ E CREDENCIAL C/100 PEÇAS. EMBALAGEM COM 100 PEÇAS DE COR BRANCO, LARGURA: 2MM, COMPRIMENTO: 80CM)	PACOTE	370	41,22	15.251,40
9	66132-FITA ADESIVA 12MM X 50M--- (FITA ADESIVA 12MMX50MM AZUL, AMARELA E VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO : FITA, ADESIVA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NAS CORES: AZUL, AMARELA E VERMELHA)	UNIDADE	600	1,00	600,00
10	66245-VELCRO - FITA ADESIVA PARA TECIDOS - ((1 ROLO) ? PRETO - TAMANHO: 60,9CM X 1,9CM.QUANTIDADE: 1 ROLO. COR: PRETO. O ADESIVO VELCRO PARA TECIDOS é UM FIXADOR DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE FORNECE UMA ADESÃO PERMANENTE AOS TECIDOS, SEM A NECESSIDADE DE COSTURAS, COLAGEM OU FERRO DE PASSAR.)	ROLO	1120	18,45	20.664,00
11	66246-FITA TIPO DUREX COLORIDO- (POTE COM FITA TIPO DUREX COLORIDO -POTE COM 72 UNIDADES NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) -)	POTE	530	54,70	28.991,00
VALOR GLOBAL					206.569,26
LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	66236-ESPETOS DE MADEIRA 18 CM PARA CHURRASCO - (CX C/100 PACOTES, MADEIRA SERRADA E BRANCA, PALITOS 100% NATURAL, PALITOS COM PONTAS, ESPESSURA 4 A 4,2 MM, Não SOLTAM FARPAS, QUEBRA 3 A 5%, RESISTENTES, MEDIDA 18 CM, 100% BRASILEIRO, PACOTES C/ 100 UNID. CAIXA C/ 100 PACOTES)	CAIXA	300	45,55	13.665,00
2	66237-PALITO PARA PICOLÉ PONTA REDONDO - (PALITOS PARA PICOLÉS PONTA REDONDA / ARTESANATO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:COM 100 UNIDADES. PALITOS PARA PICOLÉS / ARTESANATO ETC. CARACTERÍSTICA: - DE MADEIRA CLARA, MEDIDAS 115 MM X 7,87 MM, -ESPESSURA 2,05 MM;)	PACOTE	450	5,05	2.272,50
3	66239-PALITO DE PLÁSTICO PARA SORVETE - (PACOTE COM 500 UND. PACOTES COM CORES COLORIDAS.)	PACOTE	350	46,61	16.313,50
VALOR GLOBAL					32.251,00
LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	51593-PROTETOR/PORTA CRACHA-- (PROTETOR / PORTA CRACHA PVC VERTICAL 60X90. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC FLÉXIVEL ESPESSURA 0,20. MEDIDA: 60X90MM POSIÇÃO: VERTICAL EMBALAGEM: 50 PEÇAS.)	PACOTE	1180	50,68	59.802,40

2	61672-ALMOFADA PARA CARIMBO - (ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA, TIPO ENTINTADA COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 8CM. NAS CORES AZUL E VERMELHA.)	UNIDADE	678	19,47	13.200,66
3	61673-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO COM CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5 CM, ALTURA 2,5CM.)	UNIDADE	1220	12,83	15.652,60
4	61679-APONTADOR LÁPIS - (APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 2X5X2CM, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.)	UNIDADE	6777	2,69	18.230,13
5	61698-BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, TIPO PONTEIRA MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 25MM, LARGURA 10MM, PARA LÁPIS NA COR BRANCA)	UNIDADE	16200	0,25	4.050,00
6	61699-BORRACHA APAGADORA - (BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 45MM, LARGURA 17MM, ALTURA 8MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL.)	UNIDADE	3570	0,47	1.677,90
7	61709-CAPA PARA CD/DVD - (CAPA PARA CD/DVD, TIPO ENVELOPE, EM PAPEL 75G/M ² , NA COR BRANCA, COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE, COM ABA DE FECHAMENTO, TAMANHO FECHADO: 12,5 CM X 12,5 CM.)	UNIDADE	4300	0,30	1.290,00
8	61710-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FOSCO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	2000	0,66	1.320,00
9	61711-CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - (CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, TAMANHO A4, MEDINDO 0,21CM X 0,30CM.)	UNIDADE	1500	0,66	990,00
10	61817-RÉGUA ESCRITÓRIO - (RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.)	UNIDADE	1876	1,04	1.951,04
11	61928-MOLHA DEDO - (MOLHA DEDO ?ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR MOLHA DEDOS, BASE PLÁSTICA 12GR, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIA, INDICADO NO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA.)	UNIDADE	60	2,05	123,00
VALOR GLOBAL					118.287,73

Valor médio global: R\$ 3.361.079,64 (Três milhões trezentos e sessenta e um mil setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.09.10.302.0176.2.045 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - MANUT DAS ATIVIDADES AMBULATORIAL E HOSPITALAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.09.09.10.301.0171.2.038 - 1.211.0000.00 - 1.214.0000.00 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA ATENCAO BASICA - PROG. SAUDE DA FAMILIA
01.10.10.04.122.0037.2.053 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01.33.33.27.122.0037.2.086 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DO DESPORTO E JUVENTUDE
01.11.11.20.122.0037.2.056 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. NEGOCIOS RURAIS
01.32.32.27.122.0037.2.064 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA
01.30.30.04.124.0042.2.080 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO
01.04.04.04.122.0037.2.004 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
01.26.26.23.691.0491.2.074 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EMPREENDEDORISMO
01.20.20.18.122.0037.2.066 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC DE MEIO AMBIENTE
01.29.29.04.182.0107.2.079 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL
01.10.10.04.122.0037.2.054 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - 1.630.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS GUARDA CIVIL MUNICIPAL
01.15.15.12.361.0231.2.057 - 1.113.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
01.08.08.12.368.0037.2.034 - 1.111.0000.00 - 1.125.0000.01 - 1.125.0000.02 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.34.34.04.123.0037.2.087 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS
01.31.31.04.122.0037.2.081 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA
01.02.02.04.122.0037.2.002 - 1.001.0000.00 - 1.510.0000.00 - 1.520.0000.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
02.07.07.08.241.0121.2.010 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - SERVICO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULO AO IDOSO-SCFV/PISO BASICO VARIÁVEL
02.07.07.08.243.0131.2.012 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - ACOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESC. ATE 21 ANOS/PISO MEDIA/ALTA COMPLEX. PAC I
02.07.07.08.243.0131.2.013 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANÇA/ADOLESC DE 15/17 ANOS SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.014 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONV. FORTALEC. DE VINCULO P/CRIANÇA E ADOLESC. DE 06/15 ANOS - SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.015 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS P/CRIANÇAS DE ZERO A 06 ANOS -SCFV/PBV
02.07.07.08.243.0131.2.016 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - REALIZACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADIC DO TRABALHO INFANTIL -AEPETI/SUAS
02.07.07.08.244.0137.2.021 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF
02.07.07.08.244.0137.2.029 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DAS EQUIPES VOLANTES DO CRAS / PBF III

02.07.07.08.244.0137.2.028 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO CRAS / PBF
02.07.07.08.244.0137.2.030 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DO
CREAS/PAEF/MSE EM MEIO ABERTO (LA E PSC) DEMAIS ACOES DE PSEMC
02.07.07.08.244.0137.2.019 - 1.001.0000.00 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITARIA DE
CRATEUS
02.07.07.08.244.0137.2.022 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - APRIMORAMENTO DA GESTAO
DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS/IGDSUAS
02.07.07.08.244.0137.2.024 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - MANUTENCAO DO PROGRAMA -
ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC
02.07.07.08.243.0131.2.117 - 1.001.0000.00 - 1.311.0000.00 - 1.390.0000.01 - MANUT. DAS
ATIV. DO PROG. PRIMEIRA INFANC. CRIANCA FELIZ - SUAS

8 – REFERENCIAL DE PREÇOS.

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores das coletas de preços, anexas a este termo de referência, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

9.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços unitários e totais do item (quantidade x preço unitário) em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas:

9.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

9.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a.** Indicação do item/Lote cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca, e quantidade de acordo com o edital;
- b.** Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do item/lote (somatório dos preços totais dos itens); em algarismo e por extenso;
- c.** Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f.** Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;
- g.** A proposta de preços deverá ser apresentada por LOTE, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

9.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

9.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

9.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento; e, em caso seja por, esse composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo

a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

9.4.3 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, no qual tenha o prazo mínimo de 04 (quatro) meses para sua expiração.

9.4.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

9.4.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.4.6 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

9.4.7 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais

9.4.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexecutáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

10.2 - Habilitação Jurídica

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

10.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra "c" em destaque;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

10.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

10.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.5 - Qualificação Econômica-Financeira e Qualificação Técnica:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, de acordo com o Art. 31 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

10.6 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

11 – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

11.2 –O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

13 - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 - FG -SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela respectiva Secretaria, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

15–DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

15.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 15.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

15.8 As sanções previstas no item 15.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse

ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Objeto: _____

LOTE

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Crateús, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

III.VI) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

III.VII.) 7º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Crateús, no processo de Pregão Presencial promovido através do Edital Nº 001/2020- FG – SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no Pregão Presencial os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Crateús,.....

OUTORGANTE

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020/SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos....., na sede da Prefeitura Municipal de Crateús, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Secção do PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2020- FG –SRP**, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelos titulares da SECRETARIA _____ - Sr(a).Gestor(ra) do Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº 001/2020- FG – SRP,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamewnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE RO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

5.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

5.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Subcláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
 - Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
 - Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
 - Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
 - Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Subcláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial N°001/2020 - FG - SRP**, e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 - FG - SRP**, conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens/lotes, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA -DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2020 - FG - SRP**, e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão **Nº 001/2020- FG – SRP** e em lei.

- a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem

prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial **Nº 001/2020- FG – SRP**.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do TESOURO MUNICIPAL/OUTROS, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial **Nº 001/2020- FG – SRP**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- FG – SRP**, e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o

impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportUNdade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Crateús ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade de Crateús, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelo meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃOS GESTORES – SECRETARIAS _____

<p>_____ Ordenador da despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA _____</p>	<p>_____ CPF N°.....</p>
--	-------------------------------------

<p>EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CNPJ:</p>	<p>_____ CPF N°.....</p>
--	-------------------------------------

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

RELAÇÃO DAS UNDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE XXXXXXXX
SECRETÁRIO: XXXXXXXXX

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS.**

DATA: ____/____/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Crateús - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial Nº 001/2020- FG – SRP

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

LOTE 1 -.....
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2020- FG –SRP

CONTRATO N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, POR INTERMÉDIO DA
_____, E _____ A
EMPRESA _____, CONFORME
SEGUE ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), _____, C.N.P.J. N.º _____, neste ato representada pelo _____, Senhor _____, Ordenador(a) de Despesas da Secretária _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP**, do PROCESSO Nº _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE.**, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS -CE**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integrou o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** para Registro de Preços Nº 001/2020- FG – SRP–Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do PROCESSO N.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Contratante, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros,

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela respectiva Secretaria, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ – natureza da despesa _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pela Secretaria Contratante.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Crateús, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020- FG – SRP** e anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020/SRP**

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Crateús.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO

<hr/> CONTRATANTE	<hr/> CONTRATADA
--------------------------	-------------------------

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

ANEXO I DO CONTRATO
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						